

LEI Nº 510/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI 501/2015 DE 06/04/2015 QUE ABRIU CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal 501/2015 de 06 de abril de 2015 passa a corresponder aos valores abaixo especificados:


	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.08	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
	.0063	PROG. SÃO PAULO SOLIDÁRIO	
	08.244.0063.1.054	PROG. SÃO PAULO SOLIDÁRIO	
(...)	3.3.3.90.30.00	Material de Consumo <i>Fonte 02-Rec. Vinculados Estadual</i>	17.589,64
(...)	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. J. <i>Fonte 02-Rec. Vinculados Estadual</i>	16.923,00
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	34.512,64

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes - SP, 25 de Junho de 2015.


AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume, na data supra.


DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA
Secretário